

DECRETO Nº 1311/2012,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2012

“Revisa o Decreto nº 1146/09, de 10/05/2009, de concessão de pensão e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 10.890/12 e considerando o que dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 741/05, a EC 70/2012 de 29 de março de 2012 que dá nova redação à EC 41/03 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revistos face às exposições acima os proventos de pensão vitalícia concedida à senhora **Losinha Pereira de Moura** (falecida) e pensão temporária as filhas menores **Larissa Pereira de Magalhães** e **Kássia Pereira de Magalhães**, por morte do ex-servidor aposentado Sebastião José de Magalhães, para a quantia anual de R\$ 8.086,00 (Oito mil e oitenta e seis reais), incluindo o 13º salário, assim discriminado mensalmente: R\$ 347,78 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) referente a salário base, R\$ 66,08 (sessenta e seis reais e oito centavos) referente quinquênio e R\$ 208,14 (duzentos e oito reais e quatorze centavos) de complemento constitucional, totalizando o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Os proventos de pensão, revistos no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal